

PORTARIA Nº 14.127, DE 03/01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de 08h às 11h, de segunda a sexta-feira, exclusivo para atendimento interno, entre Secretarias.

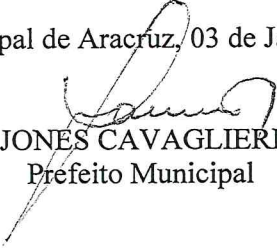
Parágrafo único. O atendimento às necessidades entre Secretarias deverá ocorrer sem que haja necessidade de se paralisar as atividades já programadas, porém, objetivando o bem comum e interesse da Administração.

Art. 2º Para o atendimento ao público em geral, o horário será de 12h às 18h, devendo cada Secretaria estabelecer escala para manter sempre um servidor disponível para o atendimento.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas aquelas Secretarias que pela sua natureza e estrutura necessite do atendimento em horário integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Janeiro de 2017.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal